

CERTIFICADO LOC N°005

L I C E N Ç A A M B I E N T A L

O Superintendente Regional de Meio Ambiente do Leste Mineiro no uso de suas atribuições, conforme art. 4º, inciso VII, da Lei 21.972 de 21 de Janeiro de 2016 e demais normas específicas, concede à empresa Remol Indústria de Móveis Ltda. - ME, CNPJ 16.926.056/0001-01, Licença de Operação em Caráter Corretivo, para atividade de Fabricação de móveis de metal com tratamento químico superficial e/ou pintura por aspersão, autorizando a continuidade da operação, de acordo com planos, programas e projetos aprovados, incluindo as medidas de controle ambiental e demais condicionantes, localizada na Avenida Arraial da Juda, nº 799 – Residencial Porto Seguro, no (s) Município (s) de Caratinga no Estado de Minas Gerais, conforme processo administrativo de Nº 42603/2013/001/2014 – Classe 3.

Sem condicionantes

Com condicionantes

(Válida somente acompanhada das condicionantes listadas no anexo)

(A concessão da Licença deverá atender ao art. 6º da DN COPAM 13/95, sob pena de revogação da mesma)

(A revalidação da licença dar-se-á com base nas DN COPAM 017/96 e 023/97)

O PRESENTE CERTIFICADO SOMENTE TEM VALIDADE ACOMPANHADO DOS ANEXOS I, II E III, DO TÍTULO AUTORIZATIVO VÁLIDO EMITIDO PELO DNPM (CASO DE MINERAÇÃO) E ANP (CASO DE PETRÓLEO/GAS).

ESTA LICENÇA NÃO DISPENSA, NEM SUBSTITUI A OBTENÇÃO PELO REQUERENTE DE CERTIDÕES, ALVARÁS, LICENÇAS E AUTORIZAÇÕES DE QUALQUER NATUREZA, EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL.

Validade da Licença Ambiental: 10 (dez) anos, com vencimento em 30/06/2027.

Governador Valadares, 04 de Julho de 2017

Thiago Higino Lopes da Silva
Superintendente Regional de Meio Ambiente
Leste Mineiro